



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 02/2025



Autoriza o Poder Legislativo a realizar a
doação de bens móveis ao Poder Executivo.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições, apresenta o presente projeto de Resolução que passará por deliberação do Plenário:

Art.1º- Fica autorizado a Câmara Municipal de Paiva, MG. a celebrar termo de doação do bem móvel ao Poder Executivo Municipal de Paiva- MG, de acordo com o Anexo I desta Resolução, conforme a ata do levantamento realizado pela Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Legislativo de Paiva - MG.

Art.2º- O bem móvel doado, pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal de Paiva, deverá ser baixado do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Paiva.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de doação e entrega do bem móvel que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Paiva/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco de Assis Maurício
Francisco de Assis Maurício

Presidente

Marco Aurélio de Abreu Campos

Marco Aurélio de Abreu Campos

Vice – Presidente

Marlon Magno de Paiva Melo

Marlon Magno de Paiva Melo

Secretário



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de Resolução, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Paiva/MG, a promover a doação do bem móvel conforme o anexo I, ao Executivo Municipal de Paiva - MG.

Considerando que o bem está em desuso ou inservível, ocupando espaço Público, colocando em risco de acidente com pessoas que passam pelo local onde está. Solicito a aprovação desta Resolução.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Câmara Municipal de Vereadores de Paiva, 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Maurício
Presidente



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

ANEXO I

<u>item</u>	<u>Descrição</u>
01	Grade de ferro 3,40 metros por 1 metro
02	Portão de ferro 1,10 de largura por 1,10 de comprimento
03	Portão de ferro com 3 abas retrátil de 3,78 por 1,10 metros

Observação: Todosos itens foram retirados da frente da Câmara Municipal de Paiva- MG, na última reforma realizada no final do ano de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Paiva, MG, 28 de fevereiro de 2025.

Francisco de Assis Mauricio
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA

CELEBRAM entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Paiva, MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 04.507.012/0001-68, com sede na Rua Astolfo Amaro Malta, nº: 84, Centro, na cidade de Paiva, Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, legalmente representada pelo Seu Presidente, Vereador Francisco de Assis Maurício, brasileiro, casado, nascido no dia 30 de dezembro de 1979, filho de José Maurício Neto e Marly Aparecida Maurício, portador da Cédula de Identidade MG-10.895.192 e do CPF nº 091.261.657-16, residente e domiciliado na Rua Marciano Maurício Brandão, nº 210, Bairro Nova Paiva, na cidade de Paiva, Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.195-000 doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado o **Município de Paiva/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº: 17.747.965/0001-45, com sede na Praça Geraldo de Paiva, nº: 22, Centro, na cidade de Paiva/MG, CEP: 36.195-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Bruno Vieira de Paula, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG-12.765.816, inscrito no CPF sob o nº 080.460.176-39, residente e domiciliado na cidade de Paiva, Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.195-000 adiante denominado **DONATÁRIO**.

A Doadora transfere ao Donatário o bem descrito no anexo I. Assim achando - se na forma da lei que autoriza a doação do referido bem firmado neste instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas com objetivo de demonstrar a transferência da posse do Doador para o Donatário.

Câmara Municipal de Vereadores de Paiva/MG, 28 de março de 2025.

Francisco de Assis Mauricio

Presidente da Câmara

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____